



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11  
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul  
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@gmail.com

Aos 19 (dezenove) de junho de 2024, a partir das 08h30 na primeira chamada e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente na sala do Auditório da Biblioteca Municipal, situado Rua Batista Figueiredo, 235 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: 1 – Discussão e deliberação sobre a ausência e substituição dos representantes do CMDCA; 2 – Deliberação sobre a análise para Renovação ou Emissão do Certificado de Registro do CMDCA; 3 – Discussão acerca do Chamamento Público a ser lançado na Reunião Ordinária do mês de Agosto referente aos repasses financeiros para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devidamente registradas no CMDCA. Após apresentação das pautas, foram iniciadas as discussões e acerca da primeira pauta, que conforme a ausência injustificadas disposta nos arts. 26º e 27º do Regimento Interno deste CMDCA, prevê substituição ou exclusão automática, onde todos foram cientificados sobre a importância da presença dos representantes no CMDCA. Com isso, ficou acordado que será articulado com os representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para manterem atualizadas os membros que estejam de fato disponíveis para função de conselheiro de direitos, em casos de negativa, será o Gabinete será oficiado para providências, como bem determina a Lei 3.292/2011. Ainda sobre a primeira pauta, a OSC “Amigos da Cultura” devido suas ausências, deverá ser substituída dando cadeira de representatividade a outra OSC que tenha interesse, sendo indicado pelo Conselheiro Presidente o retorno do Rotary Clube, e que após convite, oficializaremos o Gabinete para providências na alteração da cadeira de representatividade. Após toda exposição dos fatos, todos os presentes concordaram. Já na segunda pauta, o Regimento Interno, no seu art. 58º, prevê a renovação ou a emissão de novos registro, deve ser realizado no mês de março do ano corrente. Bem como foi discutido sobre a importância da criação de Comissão temática para análise da documentação pertinente para registro das atividades das instituições que exercem atividades direta com as crianças e os adolescentes. Inclusive, no mesmo Regimento Interno, no seu art. 19º prevê a criação de Comissão de Normas e Registros, que será nomeada por meio de resolução deste CMDCA em futura reunião ordinária. Na última e terceira pauta, foi discutido a importância das OSCs estarem preparadas para apresentação da documentação e Planos de Trabalho a serem financiados com o vindouro chamamento público lançado por resolução CMDCA na reunião ordinária do mês de agosto. Por fim, não havendo nenhuma objeção ou maiores reflexões sobre as pautas, a plenária finalizou as discussões e deliberações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pelo sr. Presidente.

**Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**  
**Conselheiro Presidente do CMDCA**